



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 6844-1011

email: pmjuquia@igl.matrix.com.br

LEI Nº 13/2000
DE 26 DE ABRIL DE 2000.
"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A CELEBRAR CONVÊNIO COM O
FUSSESP- FUNDO SOCIAL DE
SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO
PAULO".

DOUGLAS ISSAMU TAMADA, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o FUSSESP- Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, objetivando a transferência de recursos financeiros para a execução do Programa Crescendo e Aprendendo.

§ Único- O presente convênio será regido pelas condições e cláusulas constantes do termo de convênio anexo.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 26 DE ABRIL DE 2000.

DOUGLAS ISSAMU TAMADA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE SE:

Roseli Rodrigues
ROSELI RODRIGUES
Assist. de Diretor de Departamento